**TERMO ADITIVO Nº 0006/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA Eletrotec Sistemas de Energia Ltda EPP.**

**Processo Administrativo nº** 0046/2020 - TP

**Tomada de Preço nº** 0001/2020 - TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

**Data de assinatura**: 16/07/2021.

**Prazo de vencimento**: 13/12/2021.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ALCIDIR FELCHILCHER , brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Eletrotec Sistemas de Energia Ltda EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.796.575/0001-89 e estabelecida à Rua Frei Caneca, 955, Vila Cruzeiro, Sala 01 Bairro: Vila Rodrigues, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, CEP: 99.070-090, representada pelo Sr. Michel Favreto PetyK, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978/SSP-RS e do CPF nº 009.234.150-09, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0026/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0046/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0001/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 **1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** A prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual, **por mais 120 (cento e vinte) dias**, necessários para que a obra contratada seja concluída, visto o ocorrido de alterações no projeto original, sendo necessário incluir obras complementares ao projeto de construção do Centro de Eventos, conforme justificativa apresentada pela contratada, autorizada pelo Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 120 dias, que agora se encerrará em **26 de novembro de 2021.**

**2.2.** Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **13 de dezembro de 2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

 **3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

 **4.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 16 de julho de 2021.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**

MICHEL FAVRETO PETYK

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**

**CRISLAINE SCOPEL**

 **CPF Nº: 084.392.529-94**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SANTO POSSATO**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.